Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação

Edital de Notificações N.º 135/2017

Bruno Bastos Munhoz, Coordenador de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei complementar n.º 72/99, de 30 de agosto de 1999, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, faz saber aos interessados abaixo indicados, que ficam notificados, para no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do presente edital, promoverem nos imóveis a seguir identificados, a imediata execução de limpeza de terreno.

PLANTEC - EMP IMOBILIARIOS S/C LTDA
RUA MARIA ANTÔNIA FAGUNDES, 324 - PARQUE RESIDENCIAL SERVANTES II
Ref. Cadastral: 25.4.6.1618.91.1

RENE BATISTA DE MATOS
RUA DENÚNCIO DAVID, 617 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.140.1

RENE BATISTA DE MATOS
RUA DENÚNCIO DAVID, 607 - PARQUE IMPERIAL
Ref. Cadastral: 26.1.1.3020.152.1

JOAO CARLOS FACHOLI
RUA PEDRO MESCOLOTTE, 225 - GRUPO EDUCACIONAL ESQUEMA
Ref. Cadastral: 26.1.5.100.71.1

EVANDRO CARLOS M DA COSTA INFORMÁTICA ME
RUA SÃO BENTO, 99 - JARDIM PETRÓPOLIS
Ref. Cadastral: 26.3.6.803.107.1

TOSHICHIRO MOMI
RUA PAULO LIMA CORRÊA, 118 - BAIRRO DO BOSQUE
Ref. Cadastral: 26.4.6.1101.363.1

Com fundamento no art. 2º e LC 191/2013 Parágrafo 2º alínea 'e' da citada legislação, ficam os interessados cientes de que, o não atendimento da notificação, ora levada a efeito, importará na aplicação de multa por irregularidade constatada em valor fixado com base na UFM, vigente à data da respectiva autuação, observando o parâmetro de 0,5 (meia) UFM para cada metro quadrado de terreno, renováveis até que os responsáveis sanem as irregularidades apuradas.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, SP, aos 7 de agosto de 2.017. O Gabinete da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Bruno Bastos Munhoz
Coordenador de Fiscalização Urbanística